



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 028, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PORTARIA REVOGADA**  
**(Portaria 036/2021)**

**EMENTA:** Regulamenta o regime home office de trabalho para os professores e regime híbrido para os servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71, inc. III e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 694/2019 de 07/01/2019 dispõe sobre a regulamentação do regime home office de trabalho para os professores e regime híbrido para os servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o avanço tecnológico, notadamente a partir da adoção do sistema de processo eletrônico pelos tribunais pátrios, bem como a facilidade de informação dos dias atuais, possibilitando o trabalho remoto ou a distância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o tele trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município do Ipojuca, a fim de definir critérios e requisitos para a sua prestação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809 de 14/03/2020 – Art 5º - § 3º, o qual defere aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem parcela da população mais vulnerável ao COVID-19, o trabalho remoto;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 544/2020 que regulamenta as aulas remotas;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais 664/2020, 665/2020, 667/2020, que trata as questões de combate a COVID 19 e regulamenta o horário de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal do Ipojuca.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 21/2020 de 01/10/2020, que trata sobre o Controle de Frequência e Jornada de Trabalho dos Servidores Efetivos, comissionados, Contratados ou Cedidos de Outros Órgãos da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca.

**CONSIDERANDO** a abertura do Processo de Matrícula da Rede Municipal de Ensino, em janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que todas as Secretarias do Município voltaram a ter funcionamento e expediente normal e em Regime Híbrido.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os funcionários efetivos a voltarem ao seu expediente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como os funcionários efetivos dos Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 04/01/2021.

I- A jornada de trabalho dos funcionários efetivos será definida e ajustada considerando a PORTARIA Nº 021/2020, datada de 01/10/2020 – SEDUC, e a necessidade de cada Escola e/ou Prédio Administrativo.

**Art. 2º** Permanecem em home office apenas os professores, considerando suas aulas remotas.

**Art. 3º** As questões omissas a esta Portaria, será regulamentada posteriormente.

**Art. 4º** Esta Portaria, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 30 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**

Secretário Municipal de Educação